



**EMENTA: REQUER PROVIDENCIAS DE ZELADORIA E
MANUTENÇÃO EM RELAÇÃO A PRAÇAS E
ÁREAS VERDES NO CONJUNTO HABITACIONAL
AVELINO ALVES PALMA, QUE ESPECIFICA**

SENHOR PRESIDENTE,

Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:

Em visita ao bairro Conjunto Habitacional Avelino Alves Palma, a convite de moradores daquela Comunidade, juntamente com nossa assessoria, constatamos naquela localidade municipal que há uma série de praças e áreas verdes necessitando de atenção da zeladoria municipal quanto a tais logradouros públicos.

Trata-se, entre outros das imediações, dos seguintes logradouros:

- Praça sem Denominação, triangular, sito na confluência das Ruas: Jarbas Martins Vianna, Arthur de Jesus Campos e José Benedito da Silva (Bagdá);

- Praça Murilo Moreira Martins, sito na confluência das Ruas: José Gonzales Hierro, Aurora Correa Palma e Clarinda Brussoloto;

- Praça/área verde sem denominação, sito na confluência das Ruas: José Gonzales Hierro, Aurora Correa Palma e Oscar Zoega;

- Área Verde sito a Av. Euclides Figueiredo e Rua José Benelli e Rua Virgílio Simionato;

- Área Verde a Rua José Benedito da Silva com Rua Vereador Romerio Barbosa;

- Área Verde à Rua Dr. Eugênio Marzola com Rua Paulino Faccioli;

- Área Verde à Rua William Carlos Puga com Rua Paulino Faccioli;



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

•Área Verde à Rua José Benelli com Rua Virgílio Antônio Simionato, José Balestrim e Av. Gel. Euclides Figueiredo;

•Área Verde à Rua Firmino Francisco Marques, Rua Arthur de Jesus Campos, Av. Gal Euclides Figueiredo e Rua José Balestrim.

Posto isto, no exercício do poder fiscalizatório parlamentar, e para subsidiar estudos parlamentares que estamos realizando, indagamos e requeremos ao Executivo Municipal:

1. É possível realizar uma vistoria e estudos para que providencias sejam tomadas e se programe um verdadeiro mutirão naqueles locais e imediações (limpeza, manutenção, inclusive do paisagismo e na iluminação onde houver ou implantação onde inexistir, manutenção em bancos, calçadas, poda de árvores, combate a formigueiros e cupinzeiros, instalação de lixeiras, instalação de placas toponímicas, etc.), para garantir aos moradores ali residentes e das imediações seu direito a condições adequadas no ambiente em que utilizam, vivem e/ou convivem?

2. Em caso possível para quando se poderia agendar tal serviço público no contexto da programação municipal?

3. Em caso negativo, qual a razão do não atendimento?

4. Seja informado a este Vereador, efetivamente, do que estará programado para a mesma?

Ante o exposto, REQUEREMOS à nobre Mesa Diretora desta Casa de Leis, na forma Regimental, e após ouvido o Plenário da Câmara Municipal de Ribeirão Preto, seja oficiado ao Poder Executivo local, para que se manifeste no prazo legal, acerca das questões acima elencadas.

Sala das Sessões, 17 de agosto de 2021.

MATHEUS MORENO
Vereador - MDB

